

CRONOGRAMA ELEITORAL

Os prazos regulamentares seguem o disposto no Regulamento Eleitoral da Funpresp-Exe.

DATA	DIA DA SEMANA	EVENTO/AÇÃO	NORMA	COMENTÁRIO
23/02/2021	Terça-feira	A Diretoria Executiva constitui a Comissão Eleitoral dando início ao processo eleitoral e convocação da sua primeira reunião.	Art. 8º, I e II Art. 10 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
25/02/2021	Quinta-feira	A Comissão Eleitoral realiza reunião de constituição, faz a eleição do presidente e do secretário-geral.	Art. 11, I do Regulamento Eleitoral	
18/03/2021	Quinta-feira	A Comissão Eleitoral define as regras sobre convocação das reuniões ordinárias subsequentes.	Art. 10, § 3º O ato de constituição da Comissão Eleitoral indicará a convocação de sua primeira reunião, sendo as reuniões subsequentes convocadas segundo o que vier a ser ajustado pela própria Comissão Eleitoral.	
19/03/2021	Sexta-feira	A Diretoria Executiva comunica formalmente ao Conselho Deliberativo o efetivo início do processo eleitoral a partir da constituição da Comissão Eleitoral.	Art. 6º, caput e Art 8º, III do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
29/03/2021	Segunda-feira	Início do processo para solicitar a contratação de sistema eletrônico de votação e de auditoria independente e exclusiva para a eleição. Solicita fornecimento de apoio logístico e administrativo durante o processo eleitoral.	Art. 14, caput, do Regulamento Eleitoral (R.E)	
06/04/2021	Terça-feira	A Diretoria Executiva analisa e aprova o cronograma das Eleições 2021 proposto pela Comissão Eleitoral e faz a designação preliminar do dia da Posse dos Eleitos.	Art. 8º IV do Regulamento Eleitoral (R.E.)	A designação final da posse dos eleitos é prerrogativa do CD, porém cabe à Diretoria Executiva indicar previsão de data para posse. Essa data será o marco para a contagem dos 03 anos de contribuição necessários à habilitação das candidaturas. Art. 38"Devendo Conselho Deliberativo designar data para

				<i>a posse dos eleitos, que não poderá ser anterior a data inicialmente prevista para a posse."</i>
13/04/2021	Terça-feira	A Diretoria Executiva promove a divulgação do Regulamento Eleitoral, do ato de constituição da Comissão Eleitoral e da instalação do processo eleitoral.	Art.8º, V e VI, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Promover, com antecedência não inferior a 15 (quinze) dias relativamente ao último dia do período de inscrições das chapas.
08/05/2021	Sábado	A Comissão Eleitoral apura e anexa aos autos do processo eleitoral a relação nominal dos eleitores (participantes e assistidos habilitados a votar - base de votantes).	Art. 6º, § 1º, III e Art. 32 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Art. 32 do RE - anexar a lista de eleitores 06 meses antes do dia previsto para iniciar a votação.
17/05/2021	Segunda-feira	A Diretoria Executiva , por meio da Comissão Eleitoral, divulga Edital de Convocação das Eleições e Cronograma da votação com o número de eleitores aptos a votar, anexando aos autos as vias impressas de todos os documentos.	Art. 8º, V e VI Art.15 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Art. 8º, V - promover, com antecedência não inferior a 15 (quinze) dias relativamente ao último dia do período de inscrições das chapas, a divulgação do Regulamento Eleitoral, do ato de constituição da Comissão Eleitoral, do Edital de Convocação e do Cronograma da eleição. VI - promover a ampla divulgação do processo eleitoral perante os participantes e assistidos da Funpresp-Exe, informando, no mínimo, os cargos eletivos a serem

				preenchidos, os requisitos de investidura, o período dos mandatos, as datas e horários de início e término da votação, os meios de votação, o quórum da eleição e a data prevista para a posse dos eleitos;
24/05/2021 a 30/06/2021	Segunda-feira a quarta-feira	Período de inscrições das chapas	Art. 11, V, e Arts. 20, 21, 22 e 23 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
5/7/2021	Segunda-feira	A Comissão Eleitoral informa aos representantes das chapas, no prazo de 02 dias úteis após o término do período de inscrições, eventuais inconsistências na documentação de inscrição, concedendo-lhes prazo de 03 dias úteis para saneamento.	Art. 11, VIII e Art. 24 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
07/07/2021	Quarta-feira	A Comissão Eleitoral divulga a relação das chapas que requereram inscrição (até o 4º dia útil após o término do período de inscrições).	Art. 11, VI, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	VI - divulgar os nomes das chapas que tiverem apresentado requerimento de inscrição e as respectivas composições, até o quarto dia útil após o término do prazo para inscrições, ou, na hipótese do envio dos documentos via Correios, conforme prevê o § 1º do art.23 deste Regulamento, até o quarto dia útil após o recebimento dos documentos no protocolo da Funpresp-Exe
13/07/2021	Terça-feira	Prazo final para saneamento de inconsistências pelas chapas inscritas (03 dias úteis)	Art. 24 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	

16/07/2021	Sexta-feira	A Comissão Eleitoral homologa as inscrições das chapas (homologação provisória), no prazo de 2 dias úteis após o prazo final para saneamento de inconsistências.	Art. 24, § 1º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Resultado provisório, que pode virar definitivo se não houver impugnação de chapas (Art. 25, § 5º)
21/07/2021	Quarta-feira	Período de impugnação das chapas ou candidatos (prazo de 02 dias após a divulgação da homologação provisória).	Art. 25 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
22/07/2021	Quinta-feira	A Comissão Eleitoral notifica os representantes das chapas impugnadas.	Art. 25, § 2º do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
22/07/2021	Quinta-feira	A Comissão Eleitoral divulga regras para utilização do site da Funpresp pelas chapas homologadas.	Art. 29, §1º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
27/07/2021	Terça-feira	Prazo de 2 dias úteis para que as chapas impugnadas apresentem defesa a contar do recebimento da notificação	Art. 25, § 2º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
28/07/2021 a 04/08/2021	Quarta-feira a quarta-feira	Prazo para a Comissão Eleitoral apreciar as impugnações apresentadas e proferir decisão relativamente a cada impugnação, da qual será dada ciência ao impugnante e aos representantes da chapa.	Art. 25, § 3º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
06/08/2021	Sexta-feira	A Comissão Eleitoral divulga o resultado definitivo da homologação das inscrições aos representantes das chapas inscritas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva.	Art. 25, § 5º, do Regulamento Eleitoral (R.E.)	§ 5º Com base nas decisões finais referentes às impugnações e a eventuais substituições, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado definitivo da homologação das inscrições aos representantes das chapas inscritas, aos participantes e assistidos e à Diretoria Executiva. § 6º Não tendo havido impugnações tempestivas, o resultado provisório da homologação será declarado definitivo,

				observando-se o § 5º deste artigo.
06/08/2021	Sexta-feira	A partir da data de homologação definitiva das inscrições das chapas, os membros dos órgãos colegiados da Funpresp-Exe que estejam participando de processo eleitoral deverão se afastar provisoriamente das reuniões do respectivo colegiado e das demais atribuições inerentes ao cargo até a proclamação do resultado definitivo da eleição.	Art. 26 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Art. 26, 1º O afastamento de que trata o caput perdurará pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias. No caso, a partir de 13/10 até o resultado definitivo da eleição
13/08/2021	Sexta-feira	A Diretoria Executiva publica, no site da Funpresp, programas, propostas e currículos sintéticos das chapas de acordo com a regras estabelecidas pela Comissão Eleitoral.	Art. 29 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	A Funpresp-Exe disponibilizará, para cada chapa, espaço específico em seu Portal na Internet, para fins de divulgação de material contendo o currículo dos candidatos e as propostas de trabalho da chapa, observada a ordem obtida a partir dos números de inscrição das chapas homologadas

16/08/2021 a 15/09/2021 ou 16/08/2021 a 20/09/2021		Período de campanha eleitoral de 16/08/2021 a 15/09/2021 ou de 16/08/2021 a 20/09/2021, no caso de realização da 2ª votação.	Arts. 27 a 30 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Com o objetivo de divulgar aos participantes e assistidos os programas e as propostas de trabalho de cada chapa, bem como assegurar transparência ao processo eleitoral, as chapas poderão realizar campanha eleitoral, inclusive debates, a partir da divulgação do resultado definitivo da homologação, até o último dia do período de votação.
25/08/2021	Quarta-feira	A Comissão Eleitoral promove a 1ª divulgação das Chapas junto aos eleitores	Art. 29 do Regulamento Eleitoral (R.E.) /Regras Definidas pela Comissão Eleitoral	
30/08/2021	Segunda-feira	A Comissão Eleitoral comunica os procedimentos de votação aos eleitores e os convocam a participar do pleito.	Art. 30 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Art.30. A Gerência de Comunicação e Relacionamento da Funpresp-Exe divulgará aos participantes e assistidos informações sobre como acessar o material disponibilizado pelas chapas concorrentes no Portal da Funpresp-Exe.
01/09/2021	Quarta-feira	A Comissão Eleitoral promove a 2ª divulgação das Chapas junto aos eleitores	Art. 29 do Regulamento Eleitoral (R.E.) /Regras Definidas pela Comissão Eleitoral	
01/09/2021	Quarta-feira	Debate entre as chapas concorrentes	Art. 27 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
02/09/2021	Quinta-feira	A Comissão Eleitoral apresenta às chapas e demais interessados, junto com a Gerência de Tecnologia e Informação da Funpresp, o sistema eletrônico de votação e de apuração de votos.		

1ª VOTAÇÃO				
06/09/2021 a 15/09/2021	Segunda-feira a quarta-feira	Período de votação (emitir a zerésima no início do processo de votação e o boletim de urna ao final).	Art. 37 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
15/09/2021	Quarta-feira	A Comissão Eleitoral conduz a apuração e totalização dos votos e emite relatório de votantes e não-votantes para arquivamento nos autos em envelope lacrado.	Arts. 34 e 35 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Durante o período de votação, a Comissão Eleitoral, ao final de cada dia, divulgará relatórios parciais, contendo o número de votantes até então, acompanhados da informação acerca da quantidade de votos restantes para a validade do processo eleitoral. (Diferente do anterior)
15/09/2021	Quarta-feira	A Comissão Eleitoral proclama o resultado da eleição.	Arts. 36 e 37 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
15/09/2021	Quarta-feira	A Comissão Eleitoral divulga o resultado da eleição e informa aos representantes das chapas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva.	Art. 35 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
21/09/2021	Terça-feira	A Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Art. 38 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	

2ª VOTAÇÃO				
16/09/2021 a 20/09/2021	quinta-feira a segunda-feira	Período de votação (emitir a zerésima no início do processo de votação e o boletim de urna ao final).	Art. 37 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
20/09/2021	segunda-feira	A Comissão Eleitoral conduz a apuração e totalização dos votos e emite relatório de votantes e não-votantes para arquivamento nos autos em envelope lacrado.	Arts. 34 e 35 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Durante o período de votação, a Comissão Eleitoral, ao final de cada dia, divulgará relatórios parciais, contendo o número de votantes até então, acompanhados da informação acerca da quantidade de votos restantes para a validade do processo eleitoral. (Diferente do anterior)

20/09/2021	segunda-feira	A Comissão Eleitoral proclama o resultado da eleição.	Arts. 36 e 37 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
20/09/2021	segunda-feira	A Comissão Eleitoral divulga o resultado da eleição e informa aos representantes das chapas, aos participantes e assistidos e à Diretoria-Executiva.	Art. 35 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
21/09/2021	Terça-feira	A Diretoria-Executiva comunica o resultado da eleição aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Art. 38 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	

POSSE DOS ELEITOS

29/10/2021		O Conselho Deliberativo designa a data oficial para a posse dos eleitos.	Art. 38 do Regulamento Eleitoral (R.E.)	Não poderá ser anterior à data inicialmente prevista para a posse.
30/11/2021		Data prevista para a posse dos eleitos proposta pela Diretoria Executiva	Art. 8º, III e IV do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
29/11/2021		Prazo final para os membros eleitos cumprirem as exigências de certificação e de habilitação antes da posse, de acordo com a legislação vigente.	Art. 38 do Regulamento Eleitoral (R.E.) / Instrução PREVIC Nº 13 DE 28/06/2019 / Resolução CNPC Nº 19 de 30 de março de 2015 (Art. 9º)	Art.38. Parágrafo único. Os candidatos integrantes das chapas vencedoras devem preencher, até a data designada para a posse, todos os requisitos previstos ao regular exercício do cargo ou função para o qual se candidataram, nos termos da legislação vigente, sob pena de realização de nova eleição específica para o respectivo cargo.

DISSOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

15 dias após a Posse dos Eleitos (dissolução da Comissão Eleitoral)		Prazo final para a Comissão Eleitoral apresentar à Diretoria Executiva o relatório final sobre as eleições, contendo todas as ocorrências do pleito.	Art. 13, parágrafo único do Regulamento Eleitoral (R.E.)	
---	--	--	--	--